

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 358/91

Autoriza o Poder Executivo assinar
contrato de comodato.

O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar contrato de comodato concedendo móveis para uso do Cartório de Registro Civil desta cidade e Comarca de Natércia - MG

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 01 de julho de 1991.


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

XXXXXX APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 01/02/05/ agosto /1991


- Sebastião Raimundo de Souza - Presidente da Câmara de Vereadores -


- Mirian de Souza Carvalho - Secretária da Câmara de Vereadores -